



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1199 – Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1199 – Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJÁ.

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJÁ - CSI, CONVOCA, todos os associados e demais pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de dezembro de 2019, às 09:00hs em primeira convocação, e às 09:30hs em segunda com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá no Salão do Clube Social de Itajá, sito a Praça Manoel Argemiro Lopes, 112 Iguaraçu Itajá/RN, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberação sobre a fundação da ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJÁ;
- 2 – Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 – Eleição e posse da Diretoria;
- 4 – Assuntos de interesse geral.

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019

Manoel Egídio Pessoa Junior  
 Jose Nilton Figueredo  
 João Medeiros Filho  
 Gilmar Medeiros Lopes  
 Hélio Santiago Lopes  
 Vargas Soliz Pessoa  
 Cassimiro Pessoa

Comissão de Constituição e Fundação do CSI

## PODER EXECUTIVO PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 175/2019

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Glaucio Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 20 de dezembro de 2019, se deslocar a sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados ao consórcio firmado com o município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE ÔNIBUS BEM COMO A REPOSIÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011012/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 20/12/2019, sagrou-se o seguinte proponente: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes  
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011012/2019 - PMI.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE ÔNIBUS BEM COMO A REPOSIÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 20 de dezembro de 2019, que indicou a empresa SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68, vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011012/2019, a Empresa SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68, no valor total de R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012012/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA E ESTOFAMENTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE ÔNIBUS BEM COMO A REPOSIÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA, ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO MPRN PARA A RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NESSE SENTIDO OS BANCOS E ESTRUTURAS DOS ÔNIBUS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, EM CONFORMIDADE E QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011012/2019.**

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011012/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 10/12/2019, processo administrativo nº 515236/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de capotaria e estofamento, para recuperação de estrutura de banco de ônibus bem como a reposição de cintos de segurança, atendendo a recomendação do MPRN para a recuperação do patrimônio público, nesse sentido os bancos e estruturas dos ônibus que realizam o transporte escolar no município de Itajá/RN, em conformidade e quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 28.648.280/0001-68		Email: <a href="mailto:santosealvesautoservice@hotmail.com">santosealvesautoservice@hotmail.com</a>		Telefone: 084 – 99953-3299	
Endereço: RUA PADRE MARTINS CABRAL DE MACEDO, 300, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - Hugo Ricardo Fonseca Reis - RG: 1859.807					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	155,00	Unidade	Serviço de Capotaria com recuperação de Estofado e estrutura dos bancos com tubos. Todos os materiais e mão de obra para prestação do	SANTOS E ALVES	350,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1199 – Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

			serviço deverá ser de inteira responsabilidade da contratada tal como: costuras, courvin escolar (azul), esponja D33, cola e demais produtos que se façam necessários.		
00002	320,00	Unidade	Substituição de Cintos de Segurança obrigatório.	SANTOS E ALVES	115,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Educação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
 AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010411/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 515.211/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE, PARA PROPORCIONAR UM LOCAL ADEQUADO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 012/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 058/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 010411/2019, cujo certame se deu às 10:00h do dia 19/12/2019, sagrou a seguinte proponente: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 256.229,94 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves  
 PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 012611/2018

Tomada de Preço Nº 010410/2018

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

Objeto: Acréscimo de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) ao valor do contrato nº 012611/2018, para incrementar o quantitativo referente a Tomada de Preço nº 010410/2018, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada para ampliação e manutenção da infraestrutura da escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, localizada na Rua Manoel Figueiredo, nº 1024 no Município de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 15.820,90 (quinze mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), referente a readequação acostada aos autos da Tomada de Preço Nº 010410/2018.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 010401/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: Kaline Mery da Silva Batista, CPF: 010.544.244-54

Objeto: Locação de imóvel para acomodação da sede da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2020.

JOSÉ MENINO DA SILVA JUNIOR  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# EM BRANCO